



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício nº. 030/2024 – VCM

Limeira do Oeste – MG, 16 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE – MG

Protocolado sob nº 17.79

Em 19/02/2024 às 10 h 04 min

Senhor Prefeito,

Flávia

Considerando as recomendações apontadas pelo TCE/MG, entendo necessário que seja feita uma reunião entre os poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das instruções.

Para tanto solicito a presença do Prefeito, Contadores e Controlador interno para reunirmos na data de 20/02/2024 às 09 horas na Câmara Municipal.

Segue as recomendações para vosso conhecimento:

- informe os valores repassados ao Legislativo e eventualmente devolvidos corretamente, conforme a realidade ocorrida no Município, para que não haja divergência entre as informações;
- empenhe e pague as despesas com MDE utilizando-se somente a fonte de receita 101 e que a movimentação dos recursos seja feita em conta corrente bancária específica com a identificação e escrituração individualizada por fonte;
- empenhe e pague as despesas com ASPS utilizando-se somente a fonte de receita 102 e que a movimentação dos recursos seja feita em conta corrente bancária específica com a identificação e a escrituração individualizada por fonte;
- atente quanto à análise segregada, a partir de 2021, dos artigos 19, III e 20, III, "a" e "b" e dos arts. 23, 65 e 66, todos da LRF;
- atente para o cumprimento das Metas 1(B) e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014;
- reavalie as prioridades e a efetividade das políticas e atividades públicas, de modo a melhorar o resultado geral alcançado no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), atentando para o aprimoramento das dimensões que obtiveram nota C+ e C no IEGM, quais sejam, governança em tecnologia da informação, planejamento, meio ambiente e cidades protegidas.

Recomendo ao responsável pelo Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, se tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.

Recomendo ao responsável pelo Poder Legislativo que atente acerca do registro do recebimento e da devolução de numerário, para que não haja divergência entre escrituração da Prefeitura e da Câmara, como se observou nas presentes contas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este convite e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA

Presidente da CFO 2023

ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da CFO 2023

CELCIMAR BORGES ANDRADE

Relator da CFO 2023